



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
01/11/2024

*Mayara*

**Portaria N°892/2024**

01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Claudia Marcia Gervazoni Costa**, no cargo de provimento efetivo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2024.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de novembro de 2024.

FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARCOS PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°877/2024**

**Portaria n°877/2024**

De 23 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariana Cristina Zuim Ramos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Mariana Cristina Zuim Ramos**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 10/02/2022 a 09/02/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°892/2024**

**Portaria N°892/2024**

01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Claudia Marcia Gervazoni Costa**, no cargo de provimento efetivo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2024.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°880/2024**

**Portaria n°880/2024**

De 23 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Roseni Ribeiro Peixoto** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Roseni Ribeiro Peixoto**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2023 a 25/06/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 891/2024**

**Portaria N° 891/2024**

De 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a suspensão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor I.M.M, matrícula n° 1731, por tempo determinado até 21 de novembro, conforme consta na ata Deliberativa datada de 30 de outubro de 2024 e documentos anexos a mesma.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 30 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito de Canarana**

**PORTARIA N°874/2024**

**Portaria n°874/2024**

De 23 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rogério Alexandre Vieira da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Rogério Alexandre Vieira da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Planejamento**, férias regulares por um pe-



Ano 13 N° 3474

Página 137

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/03/2023 a 16/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°892/2024**

01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública Claudia Marcia Gervazoni Costa, no cargo de provimento efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de novembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 891/2024**

De 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a suspensão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor I.M.M, matrícula nº 1731, por tempo determinado até 21 de novembro, conforme consta na ata Deliberativa datada de 30 de outubro de 2024 e documentos anexos a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 30 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito de Canarana**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 099/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

RATIFICO o ato do Agente de Contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº \*\*491.749/0001-\*\* no valor de R\$ 39.584,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência - anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Canarana-MT, 31 de outubro de 2024.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 005/2024**